

Itapeva recebe o Selo Ouro do Programa Facilita SP Municípios



Itapeva foi contemplada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo com o Selo Ouro do Programa Facilita SP Municípios.

De acordo com a Secretaria Municipal de Finanças, desde 2014 o município aderiu ao Sistema do VRE - Via Rápido Empresa; posteriormente mudou para o Redesim e agora o Facilita SP.

Lembrando que o Selo Ouro foi concedido à cidade, graças ao empenho e a dedicação de todos os servidores da Divisão de Tributos Mobiliários da Secretaria de Finanças, que visam sempre o melhor atendimento aos empreendedores do município, na busca da simplificação e principalmente a desburocratização dos processos de abertura e a regularização de empresas.

Diário Oficial

ITAPEVA
PREFEITURA

Município de Itapeva | Adriana Duch Machado: Prefeita

Ano XXI | Edição nº 2929 | Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Desde que a documentação apresentada esteja de acordo com as leis do município, a análise de viabilidade é liberada pelo programa Facilita SP em até 3 minutos, e o tempo médio para a abertura e regularização dos negócios varia de 15 minutos a 1 hora.

O Facilita SP reúne ações para simplificar a abertura e o funcionamento de empresas no estado de São Paulo.

O programa auxilia empresários e empreendedores que desejam abrir um negócio ou obter e renovar licenças e alvarás de funcionamento.

A iniciativa busca simplificar a jornada dos empresários e empreendedores paulistas, nos processos de abertura, regularização e funcionamento das empresas.

Na ocasião, a prefeita de Itapeva parabenizou os funcionários públicos pela competência nas funções que exercem perante a Administração Pública.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**DECRETO N.º 15.334, DE 14 DE JULHO DE 2026**

***DISPÕE** sobre a regulamentação dos critérios de inscrição e participação de entidades no evento anual “Nhô Bentuca” no âmbito do Município de Itapeva/SP, e dá outras providências.*

A **Prefeita Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII e X, da LOM, e

CONSIDERANDO a relevância cultural e o destacado caráter social do tradicional evento “Nhô Bentuca”, cuja renda obtida com a comercialização realizada é integralmente revertida às entidades participantes para a manutenção de suas atividades beneficentes;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios claros, transparentes e isonômicos para a seleção, inscrição e participação das entidades, garantindo maior organização, segurança jurídica e equidade ao processo;

CONSIDERANDO a importância de assegurar que as organizações parceiras possuam atuação consolidada e legítima voltada ao atendimento da comunidade local;

CONSIDERANDO o disposto no do inc. XXVIII, do art. 23 da Lei Municipal n.º 4.666/2022; e

CONSIDERANDO, finalmente, a instrução processual no Processo Administrativo n.º 12.422/2026,

DECRETA

Art. 1º A participação e a inscrição de entidades no evento anual “Nhô Bentuca” ficam regulamentadas pelas disposições estabelecidas neste Decreto e pelas normas complementares a serem expedidas em ato normativo próprio.

Art. 2º Como critério essencial de habilitação, na forma do inc. XXVIII, do art. 23 da Lei Municipal n.º 4.666/2022, somente poderão se inscrever e participar do evento as entidades que estiverem cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) há, no mínimo, um (1) ano antes da data de publicação do respectivo edital ou da abertura oficial das inscrições.

Art. 3º A totalidade dos recursos financeiros auferidos pelas entidades com as atividades de comercialização permitidas durante o evento deverá ser revertida integralmente ao custeio, manutenção e desenvolvimento de suas finalidades estatutárias em benefício da população de Itapeva/SP.

Art. 4º Os casos omissos ou as regras específicas de organização, infraestrutura, prazos e obrigações das entidades serão detalhados no edital de chamamento de cada edição do evento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 14 de julho de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

JOSÉ GUILHERME GOMES

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PODER LEGISLATIVO**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - Art. 72, VIII**

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, **AUTORIZA**, nos termos do artigo 75, inciso II, o processo de compra direta referente a **Dispensa de Licitação nº 024 /2026, Processo nº 027/2026**, tipo menor preço, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos e de medicina diagnóstica para a realização de exames clínicos e exames de imagem, destinados à avaliação do estado atual de saúde e nova perícia médica oficial de servidor atualmente readaptado.**, adjudicando ao vencedor, nos termos:

EMPRESA VENCEDORA: ANDRE BASILIO FERREIRA LTDA

CNPJ: 33.001.316/0001-57

LOTES VENCIDOS: LOTE 01

VALOR GLOBAL: R\$1.020, 00 (Mil e vinte reais).

Dotação: 11/3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Palácio Vereador Euclides Modenezi, Itapeva, 03 de Julho de 2026

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA
Presidente da Câmara Municipal de Itapeva

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - Art. 72, VIII

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, **AUTORIZA**, nos termos do artigo 75, inciso II, o processo de compra direta referente a **Dispensa de Licitação nº 027 /2026, Processo nº 030 /2026**, tipo menor preço, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de áudio, incluindo microfones sem fio e sistema receptor, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Itapeva.**, adjudicando ao vencedor, nos termos:

EMPRESA VENCEDORA: LUIZ CLAUDIO CASTREQUINI

CNPJ: 38.240.496/0001-43

LOTE VENCIDO: LOTE 01

VALOR GLOBAL: R\$ 15.962,00 (quinze mil, novecentos e sessenta e dois reais)

Dotação: 16/4.4.90.52.00 – MATERIAL EQUIPAMENTO PERMANENTE
Palácio Vereador Euclides Modenezi, Itapeva, 08 de julho de 2026

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA
Presidente da Câmara Municipal de Itapeva

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - Art. 72, VIII

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, **AUTORIZA**, nos termos do artigo 75, inciso II, o processo

de compra direta referente a **Dispensa de Licitação nº 028 /2026, Processo nº 031 /2026**, tipo menor preço, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de capas de processos legislativos, para o uso administrativo da Secretaria, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapeva.**, adjudicando ao vencedor, nos termos:

EMPRESA VENCEDORA: GRAFICA MAGNIFICO LTDA

CNPJ: 38.330.785/0001-33

LOTES VENCIDOS: LOTE 01

VALOR GLOBAL: R\$1.400,00 (Mil e quatrocentos reais)

Dotação: 07/3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Itapeva, 06 de Julho de 2026

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA

Presidente da Câmara Municipal de Itapeva

.....

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Prefeitura Municipal de Itapeva: Praça Duque de Caxias, 22, CEP: 18.400 -000, Centro

(15) 3526-8000

Prefeita Municipal

Adriana Duch Machado

Vice-Prefeito

-

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

-

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Alceu Silva de Paula

Secretaria Municipal de Administrações Regionais

Antonio Dimas Mancebo Junior

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Nestor Renato de Oliveira

Secretaria Municipal de Planejamento

Alexsandro Oliveira Nogueira

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Samir Bakhos Lahoud

Secretaria Municipal de Defesa Social

Roberto Fernandes Nogueira de Araujo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Oseas de Barros Campolim

Secretaria Municipal de Assistência Social

Lucicléia de Siqueira Rodrigues Schreiner

Secretaria Municipal de Educação

Geni Cardoso Müzel Santos

Secretaria Municipal de Finanças

Alceu Silva de Paula (Interino)

Secretaria Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais

Bruno Honorato da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Francine Rodrigues dos Santos Marques

Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente

Paulo Roberto Eloriaga Aeti de Oliveira

Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

José Guilherme Gomes

Secretaria Municipal de Saúde

Márcia Aparecida Belém de Moraes

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Infraestrutura

Laurindo José Lopes Paulino

Procuradoria-Geral do Município

Marcelus Gonsales Pereira

IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva

Superintendente: Edgar de Jesus Endo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Câmara Municipal de Itapeva: Avenida Vaticano, 1135, CEP: 18.406.380, Jardim Europa

(15) 3524-9200

Presidente

Mário Augusto de Souza Nishiyama

1º Secretário

Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

2º Secretário

Valdimeia Pereira dos Santos

Áurea Aparecida Rosa

Gleyce Dornelas de Almeida

José Roberto Comeron

Júlio Cesar Costa Almeida

Lucimara Woolck Santos Antunes

Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

Paulo Roberto Tarzan dos Santos

Robson Eucleber Leite

Ronaldo Pinheiro da Silva

Thiago Rodrigues de Oliveira Araújo

Valdimeia Pereira dos Santos

Vanderlei Bueno Pacheco

Walter Daniel da Silva Junior

Wilson Roberto Margarido



DIÁRIO OFICIAL

O Diário Oficial de Itapeva (Lei Nº 4.066/17) é o órgão oficial de publicações do Município.

Jornalista responsável: Celi Aparecida de Souza Leme - MTB 25.427 - SP

Email: imprensa@itapeva.sp.gov.br | site: www.itapeva.sp.gov.br